



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ
Gabinete - Campus São Luís - Maracanã - GAB-MAR
EDITAL N° 1/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IFMA Campus São Luís - Maracanã, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção dos alunos que ocuparão as vagas dos Cursos Técnicos em EaD Subsequente da Pactuação 2020.1 conforme Portaria MEC No 817, de 13 de agosto de 2015.

Período de inscrições	De 07/01 a 08/02/2021
Link de acompanhamento	
Link para inscrição das propostas	https://forms.gle/SPm668JfJy9nnCW8

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação de Ações do Pronatec do IFMA Campus São Luís Maracanã, que encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA (portal.ifma.edu.br/seletivos).
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.

2. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	05/01/2021
Período de inscrição	07/01/2021 a 08/02/2021
Convocação da heteroidentificação	10/02/2021
Período da heteroidentificação	18 a 22/02/2021
Resultado da heteroidentificação	25/02/2021
Resultado Provisório	01/03/2021
Período de Recurso contra o resultado provisório	02 e 03/03/2021
Resultado Final	A partir de 05/03/2021
Divulgação da primeira lista de convocação	A partir 10/03/2021
Matrículas	15/03 a 19/03/2021
Divulgação da segunda lista de convocação	22/03/2021
Matrículas remanescentes	24/03 a 25/03/2021
Divulgação do Calendário de Início das aulas	29/03/2021

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- Os cursos ofertados neste Edital **são gratuitos e não possuem taxa de inscrição**.
- Serão disponibilizadas, por este processo seletivo, vagas nos cursos conforme o quadro a seguir.

POLO/ CAMPUS	Nome do Curso	Tipo de Curso	Pré-requisito	N° de vagas	Duração
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO SÃO LUÍS	Técnico em Hospedagem	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO BARREIRINHAS	Técnico em Hospedagem	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO SANTA RITA	Técnico em Hospedagem	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO TUTÓIA	Técnico em Hospedagem	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO PRESIDENTE SARNEY	Técnico em COOPERATIVISMO	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO PEDRO DO ROSÁRIO	Técnico em COOPERATIVISMO	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO PINHEIRO	Técnico em COOPERATIVISMO	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	Técnico em COOPERATIVISMO	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	18 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ – POLO NINA RODRIGUES	Técnico em MEIO AMBIENTE	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	24 meses

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ – POLO PEDRO DO ROSÁRIO	Técnico em MEIO AMBIENTE	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	24 meses
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ – POLO BEQUIMÃO	Técnico em MEIO AMBIENTE	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	50	24 meses

3. O candidato deverá optar por somente um curso no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.
4. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.
5. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas a **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas **por cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

4. DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cada curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública (Lei nº 12.711/2012).
2. Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1, exige-se que tenham cursado **TODO** o Ensino Médio em escola pública.
4. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham cursado **integralmente o ensino médio** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, do ENEM ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.
5. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

a) cursado em escolas particulares todo ou parte Ensino Médio, **salvo bolsistas integrais**, mediante declaração da escola para bolsistas integrais.

b) cursado em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, conforme Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, salvo situação prevista no **subitem 4.6**.

6. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, poderão concorrer às vagas destinadas a escola pública.
7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA publicou, em 09 de agosto de 2018, Edital de homologação do cadastro permanente de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de equiparação prevista no **subitem 4.6**.
8. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no **subitem 4.6**, deverão comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (**ANEXO IV**).
9. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados àqueles candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5%(IBGE) às pessoas com deficiência.
10. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5%(IBGE) às pessoas com deficiência.
 1. Para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de matrícula do candidato;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.10.1; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.10.1 pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.10.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.10.1:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

11. A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, será confirmada mediante **procedimento de heteroidentificação, item 6**, realizado por Comissão de Validação institucionalmente constituída, conforme dispõe a Resolução CONSUP/IFMA N° 014 de 22 de maio de 2019.
12. Em cada curso, conforme estabelecido na Resolução CONSUP/ IFMA N° 60 de 18 de junho de 2019, 2,5% (dois e meio por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1° do Artigo 5° do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
13. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
14. A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido, no subitem 9.3.
15. Em caso de não preenchimento de vagas em certa cota, haverá o remanejamento para a equivalência mais próxima.

5. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de Janeiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2021**, e ocorrerão na forma eletrônica via formulário Google.
2. Devido à pandemia o campus e os polos de apoio presencial não disponibilizarão apoio presencial para realizar inscrição, todas as informações poderão ser solicitadas via e-mail e nos canais de informação do IFMA, conforme locais disposto no **ANEXO I**.
3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com as seguintes informações:

- a. Nome
- b. Data nascimento
- c. Sexo
- d. Indicação da política afirmativa de cotas
- e. Endereço
- f. E-mail
- g. Telefone
- h. Escolaridade
 - a. Polo/Campus do curso pretendido
 - j. Curso pretendido (conforme **ANEXO II**)
- k. **Anexar as cópias dos documentos de identificação (RG, CPF, Título de Eleitor* (Obrigatório para maiores de 18 anos*) e certificado de reservista para candidatos do sexo masculino)**
- ax. **Anexar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de escolaridade (Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio e Histórico Escolar)**
 - all. Anexar o formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos (as), pardos (as) e indígenas. **Anexo V**
- n. Anexar o documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (**obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita**);

- o. Anexar o documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. **(obrigatório aos candidatos de escolas filantrópicas/comunitárias)** (ANEXO IV)
- p. Anexar Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004. **(obrigatório aos candidatos deficientes)**
4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA Campus São Luís Maracanã o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação no ato da matrícula.
5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA Campus São Luís Maracanã o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação no ato da matrícula.
6. **DA HETEROIDENTIFICAÇÃO** (Somente Para Cotas Raciais)
1. Para a realização do procedimento o candidato deverá participar, no dia que for convocado, em lista a ser divulgada na página de acompanhamento do processo seletivo, de videoconferência, em programa específico para esse fim, com a comissão de heteroidentificação a ser realizada para verificação quanto a veracidade de enquadramento no sistema de cotas;
 2. A Comissão de Validação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato neste processo seletivo;
 3. O procedimento de aferição poderá realizar gravação da videoconferência os quais serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos;
 4. O candidato deverá preencher, assinar e anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, disponibilizado pela comissão (ANEXO V).
 5. É vedado à Comissão de Validação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).
 6. Caso o candidato seja indeferido na heteroidentificação ou não compareça, deixará de concorrer na cota reservada a autodeclaração racial e passará a concorrer na cota paralela denominada **DEMAIS**, dentro da sua faixa de renda, conforme **ANEXO II**.
 7. As datas para a convocação, o resultado e o recurso estão definidos conforme **CRONOGRAMA noitem 2**.
7. **DA CLASSIFICAÇÃO**
1. Para os cursos da forma **subsequente** ao Ensino Médio na modalidade de educação a distância a classificação dos candidatos ocorrerá por meio de Avaliação do Coeficiente de rendimento das notas de Língua Portuguesa e Matemática dos Candidatos nos 3 (três) anos do ensino médio, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido no **ANEXO II - Quadro de Vagas**.
 2. Para classificação será considerado o somatório dos pontos obtidos nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática referente aos 3 (três) anos do Ensino Médio e a média das notas classificará o candidato!
 3. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a. Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - b. Obtiver maior número de pontos em Matemática
 - c. Tiver maior Idade;
8. **DO RESULTADO**
1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia **01/03/2021** no site do IFMA;
 2. Período de interposição de recurso contra o resulta provisório (modelo Anexo VI) deverá ser enviado via e-mail pronatec.maracanã@ifma.edu.br no período de **02 a 03/03/2021**;
 3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado a partir do dia **05/03/2021** no site do IFMA;
 4. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.
9. **DOS RECURSOS**
1. Caberá recurso, devidamente fundamentado (modelo disposto no Anexo VI) contra o resultado provisório conforme cronograma **noitem 2**, deverá ser enviado via e-mail pronatec.maracanã@ifma.edu.br.
10. **DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA**
1. A matrícula dos aprovados será realizada no polo para o qual o candidato foi selecionado em data a ser divulgada e devidamente informada aos alunos aprovados no seletivo.
 2. O candidato convocado deverá encaminhar os documentos comprobatórios para matrícula, conforme instruções a serem divulgadas a posteriori tendo em vista as restrições sanitárias devido à pandemia do novo Coronavírus.
 3. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar ao coordenador do polo ou professor mediador presencial os documentos abaixo mencionados, que serão conferidos e recolhidos as cópias:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópi; ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio com validade de no máximo 90 dias da conclusão do curso devendo ao final desse prazo ser entregue o certificado de conclusão do Ensino Médio);
 - b. Histórico Escolar do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia);
 - c. Certidão de Nascimento ou de Casamento (apresentar original e entregar cópia);
 - d. Documento de Identidade (apresentar original e entregar cópia);
 - e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original e entregar cópia);
 - f. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação é obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - g. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - h. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
 - a. Numero do PIS/PASEP, NIS ou NIT
 - j. Termo de Compromisso ao não abandono assinado pelo Aluno (Modelo a ser disponibilizado no ato da matrícula)
 - k. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III **(obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita)**;
 - ax. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. **(obrigatório aos candidatos oriundos de escolas filantrópicas/comunitárias)** (ANEXO IV)
 - all. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004. **(obrigatório aos candidatos deficientes)**
 - n. Dados bancários (o candidato no ato da matrícula deverá informar uma conta bancária em seu nome que será utilizada para recebimento dos auxílios ou ajudas de custo pagos pelo programa).
4. Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firmam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.
5. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado na convocação **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes**.
11. **DAS AULAS**
1. Todo candidato aprovado, classificado e matriculado passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.
 2. O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.
 3. No curso Técnico Subsequente na modalidade de Educação a Distância:
 1. Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – *AVA Moodle*. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.
 2. Os alunos terão um Professor Mediador/Tutor a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador (responsável pela disciplina), e um Professor Mediador/Tutor Presencial para acompanhamento das atividades no Polo.
 3. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos no projeto do curso.
 4. Para fazer jus à diplomação, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas.
12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos portal.ifma.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.
 2. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: pronatec.maracanã@ifma.edu.br ou esclarecidas pelo telefone (98) 3313-8517.

- Na hipótese de força maior, o IFMA Campus São Luís Maracanã fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do IFMA, no endereço portal.ifma.edu.br/seletivos constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- O IFMA Campus São Luís Maracanã somente se obrigará a ministrar os cursos constante deste Edital quando forem preenchidas **no mínimo, 50% das vagas oferecidas**.
- O IFMA Campus São Luís Maracanã se reserva o direito de somente ofertar os cursos constantes deste Edital quando forem disponibilizados os recursos financeiros necessários para a execução dos mesmos, quando forem selecionados profissionais para atuar nas funções de professor formador, professor mediador a distância e presencial.
- Fica resguardado ao IFMA Campus São Luís Maracanã o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Seletivo e encaminhados, em última instância, à Direção Geral do IFMA Campus São Luís Maracanã.

São Luís/MA, 05 de Janeiro de 2021.

Diretor Geral

Diretor-Geral do IFMA Campus São Luís Maracanã

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

Anexo I - ENDEREÇOS DO POLO

MUNICÍPIO/POLO	ENDEREÇO	CURSO
POLO SÃO LUÍS	IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ AV. DOS CURIÓS, S/N – VILA ESPERANÇA – SÃO LUÍS	Técnico em Hospedagem
POLO BARREIRINHAS	R. CONRADO ATAÍDE - CENTRO - ZONA URBANA, BARREIRINHAS - MA	Técnico em Hospedagem
POLO SANTA RITA	RUA DO SOL S/N -CENTRO SANTA RITA - MA	Técnico em Hospedagem
POLO TUTOIA	COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N CENTRO	Técnico em Hospedagem
POLO BEQUIMÃO	EM PROCESSO DE CADASTRAMENTO	Técnico em Meio Ambiente
POLO NINA RODRIGUES	ESCOLA CEU MARIA QUARESMA VALE- ENDEREÇO: TRAVESSA CORONEL SIQUEIRA S/N	Técnico em Meio Ambiente
POLO PEDRO DO ROSÁRIO	ESCOLA PEDRO CUNHA MENDES/ ENDEREÇO: AV. PEDRO CUNHA MENDES, S/N – BAIRRO CENTRO.	Técnico em Meio Ambiente
POLO PEDRO DO ROSÁRIO	ESCOLA PEDRO CUNHA MENDES/ ENDEREÇO: AV. PEDRO CUNHA MENDES, S/N – BAIRRO CENTRO.	Técnico em Cooperativismo
POLO PINHEIRO	EM PROCESSO DE CADASTRAMENTO	Técnico em Cooperativismo
POLO PRESIDENTE SARNEY	ESCOLA PADRE THOMAZ BECKMAN-AV. PE.LUIS RISSO S/N CENTRO(FUNCIONANDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	Técnico em Cooperativismo
POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	UNIDADE INTEGRADA CARLINDO ALVES DA SILVA / ENDEREÇO: RUA TRÊS IRMÃOS, S/N – BAIRRO SÃO FRANCISCO.	Técnico em Cooperativismo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

Anexo II- QUADRO DE VAGAS

CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Polo/ Campus	CURSO	VAGAS TOTAIS	COTAS						AC - AMPLA CONCORRÊNCIA	
			D - DEFICIENTES	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
				PPI D (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI D (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)
POLO SÃO LUÍS	Técnico em Hospedagem	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO BARREIRINHAS	Técnico em Hospedagem	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO SANTA RITA	Técnico em Hospedagem	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO TUTOIA	Técnico em Hospedagem	50	1	8	2	2	8	2	2	25

POLO BEQUIMÃO	Técnico em Meio Ambiente	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO NINA RODRIGUES	Técnico em Meio Ambiente	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO PEDRO DO ROSÁRIO	Técnico em Meio Ambiente	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO PEDRO DO ROSÁRIO	Técnico em Cooperativismo	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO PINHEIRO	Técnico em Cooperativismo	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO PRESIDENTE SARNEY	Técnico em Cooperativismo	50	1	8	2	2	8	2	2	25
POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	Técnico em Cooperativismo	50	1	8	2	2	8	2	2	25
TOTAL DE VAGAS		550								

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

Anexo III

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

1. Contracheques (três últimos meses)
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

Cidade/MA, xx de xxx de 2021.

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

Anexo V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS.

DADOS PESSOAIS

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: MASCULINO () FEMININO () OUTRO ()
TELEFONE: ()	

DADOS DA INSCRIÇÃO

FAIXA DE RENDA:	MENOR A IGUAL A 1,5 SALÁRIOS PERCAPITA ()
	MAIOR QUE 1,5 SALÁRIOS PERCAPITA ()
CAMPUS/POLO:	
CURSO PRETENDIDO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE ()	
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM ()	
TÉCNICO EM COOPERATIVISMO ()	

AUTODECLARAÇÃO:

Para atender ao item 6 do Edital IFMA Campus São Luís Maracanã Nº ____, **declaro-me** de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definida como tal, ou indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Na oportunidade, autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Seletivo.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTA PROVISÓRIO

RECURSO DE REVISÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL ____/2021

Instruções:

1. Preencher TODOS os campos deste formulário.
2. Encaminhar o formulário preenchido para o e-mail - pronatec.maracana@ifma.edu.br.

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____ CAMPUS/POLO QUE ESTÁ SE INSCREVENDO: _____
CURSO _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado provisório do processo seletivo, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeovani Machado Rodrigues, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MAR, em 05/01/2021 17:04:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204749

Código de Autenticação: 9dd1838975



